Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.893, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde."

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo I-E, Anexo I-F e o Anexo II da Lei nº 2.560 de 14 de maio de 2010, acrescentando os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
CARGO	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**
CONSULTOR DE PROJETOS		CC - 01	4
DIRETOR OPERACIONAL		CC – 02	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		FG - 01	1

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS		FG - 01	1
COORDENADOR DO ARQUIVO MUNICIPAL		FG - 02	1

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**
DIRETOR DE REGULAÇÃO HOSPITALAR		CC-SMS 2	1
DIRETOR DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL		CC-SMS 2	1
COORDENADOR DE ANTEÇÃO ESPECIAL		CCDDI-SMS 1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**
COORDENADOR DA PERICIA MEDICA		FG - 01	1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de junho de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 483/2017 de autoria do Poder Executivo